PROJETO DE LEI Nº 299/14

Renova a utilidade pública municipal da Congregação das Missionárias da Caridade, com sede e foro nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica renovada a utilidade pública municipal da Congregação das Missionárias da Caridade.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2014.

JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

A Congregação das Missionárias da Caridade, fundada na Índia a 7 de outubro de 1950, tendo estabelecido na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, Brasil, um núcleo sob a forma de uma sociedade civil, no dia 16 de julho de 1979, inscrita no CNPJ de n. 14.722.714/0002-07, cuja sede situa-se na Rua Regis Pacheco S/N, Uruguai, CEP 40450-060.

A Congregação das Missionárias da Caridade é uma associação religiosas, sem fins econômicos, criada por iniciativa da Beata Teresa de Calcutá, instituição religiosa da Igreja Católica fundada em Calcutá-India, em 07 de outubro de 1950.

A Congregação das Missionárias da Caridade constitui-se como sociedade civil, de fins filantrópicos, de caráter beneficente, religioso e de assistência social, que tem por finalidade principal prestar serviços aos pobres em geral e, de modo especial aos mais desamparados, procurando prestar serviços de evangelização, assistência e proteção humana.

Acreditando que iniciativas como essa valorizam e incentivam o desenvolvimento cultural da sociedade e a melhoria no sistema educacional no Município, espero dos pares o voto favorável para esta iniciativa.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2014.

JOCEVAL RODRIGUES